



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PORTARIA N.º 036 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a designação de Servidores para exercer a função de Fiscais e Gestor no Contrato Administrativo nº 008/2025 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XV, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo, **RESOLVE**;

Art. 1º Designar a Servidora Laiz Ariana Farias Fidalgo Pereira para atuar como Fiscal, a Servidora Sabrina Premoli Daros como Fiscal Técnica e a Servidora Raquel Vaneli como responsável pela Gestão, do Contrato n.º 008/2025, conforme abaixo discriminado;

PROCESSO Nº: 095 /2025	DATA: 12/08/2025
CONTRATO Nº: 008/2025	UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATADO: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	
CNPJ: 02.548.735/0001-80	
VIGÊNCIA: DE 12/08/2025 A 11/08/2026	
OBJETO: SOLUÇÃO WEB DE PORTAL INSTITUCIONAL	
GESTOR DO CONTRATO: GERENTE DE COMPRAS	
FISCAL DO CONTRATO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	
FISCAL TÉCNICA DO CONTRATO: COORDENADOR DE TI	

Art. 2º As fiscais designadas representarão o Poder Legislativo Municipal perante a contratada, zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle inerentes à administração pública, devendo ainda, desempenhar as funções previstas no art. 20 da Resolução nº 003 de 12 de setembro de 2024 e na Lei nº 14.133/21.

Art. 3º A gestora do contrato exercerá as funções administrativas do contrato, desde sua concepção até a finalização, coordenando, acompanhando e tomando providências necessárias, conforme dispõe o art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, bem como o disposto no art. 23 da Resolução nº 003 de 12 de setembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Art. 4º Fica designada como Fiscal substituta do contrato a Servidora Carolina Bonella Grassi, Assistente de Comunicação, para suprir a ausência da Servidora acima designada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, dando ciência aos Servidores designados.

Alfredo Chaves (ES), 12 de agosto de 2025.

JOSIMAR RIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO

Em 12/08/2025

EM CUMPRIMENTO AO ART. 67, INCISO
V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

MATEUS MOTA O. BRUM

Oficial Administrativo

Matrícula Nº 120